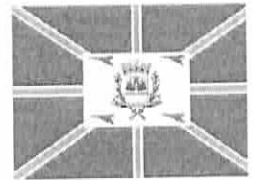




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº078/.....2015

"Autoriza a criação de dotações e fontes/destinação de recursos no orçamento vigente das secretarias municipais que menciona, mediante a abertura de crédito especial, destinadas a atender correlatas despesas."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no vigente orçamento das secretarias municipais que menciona, as dotações e fontes/destinação de recursos a seguir relacionadas, que totalizam o valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante a abertura de crédito especial:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) 02.01.08.00.12.122.0002.32.2.015.3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

II - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

a) 02.01.27.00.26.122.0002.79.2.015.3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

III – Secretaria Municipal Antidrogas:

a) 02.01.31.00.06.122.0026.12.2.315.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$108.000,00;

b) 02.01.31.00.06.122.0026.14.2.064.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$12.000,00.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, para tanto serão utilizados recursos das anulações parciais das dotações das secretarias municipais a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais):

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) 02.01.08.00.12.365.0009.02.2.025.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

II - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

a) 02.01.27.00.26.451.0040.03.1.010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;


III – Secretaria Municipal Antidrogas:

a) 02.01.31.00.06.122.0026.12.2.315.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$120.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 5 de janeiro de 2015.

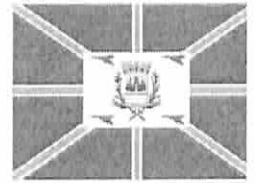
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de abril de 2015.


Raul José de Belém
Prefeito


Eliane Gussoni Queiroz
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

No orçamento vigente não constam dotações nas secretarias municipais mencionadas no Projeto de Lei destinadas a empenhar despesas de exercícios anteriores, despesas com obras e instalações correlatas à acessibilidade e subvenções sociais para atender despesas com criação de vagas sociais na Secretaria Municipal Antidrogas, bem como não existem as respectivas fontes/destinações de recursos.

Portanto, é preciso criar as dotações orçamentárias e fontes/destinações de recursos abaixo relacionadas as quais totalizam o valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante a abertura de crédito especial, sendo assim necessário ajustar o orçamento à real situação:

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) 02.01.08.00.12.122.0002.32.2.015.3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

II - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

a) 02.01.27.00.26.122.0002.79.2.015.3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

III – Secretaria Municipal Antidrogas:

a) 02.01.31.00.06.122.0026.12.2.315.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$108.000,00;

b) 02.01.31.00.06.122.0026.14.2.064.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$12.000,00.

Para tanto serão efetuadas anulações parciais de dotações das secretarias municipais a seguir relacionados, com seus respectivos valores que somam o montante de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais):

I - Secretaria Municipal de Educação:

a) 02.01.08.00.12.365.0009.02.2.025.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

II - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana:

a) 02.01.27.00.26.451.0040.03.1.010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$50.000,00;

III – Secretaria Municipal Antidrogas:

a) 02.01.31.00.06.122.0026.12.2.315.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte/Destinação de Recursos 100.....R\$120.000,00.

Dessa forma, deve ser ressaltado que a adequação proposta objetiva também atender as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), no tocante às contas e contabilidade públicas.

Assim sendo, diante da necessidade de serem realizadas no orçamento vigente as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de abril de 2015.


Raul José de Belém
Prefeito